

■ ■ Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO - 03 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO 048 - № 3677 - PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 010, de 01 de fevereiro de 2024.

"Decreta ponto facultativo para os servidores (as) públicos (as) municipais nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, e determina outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado do Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,

CONSIDERANDO que o Município de Catolé do Rocha – PB estará realizando o tradicional CARNAVAL DE RUA DE CATOLÉ – Edição 2024:

CONSIDERANDO que a realização das festividades carnavalescas ocorrerão nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO o disposto Lei Municipal nº 1.974, de 11 de dezembro de 2023, que "Denomina de Patrimonio Imaterial e Cultural o TRADICIONAL CARNAVAL DE RUA do Município de Catolé do Rocha-PB".

CONSIDERANDO que há necessidade de regulamentar os expedientes a serem prestados pelos servidores públicos municipais nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira de cinzas);

CONSIDERANDO que o dia 14 de fevereiro é denominado "quartafeira de cinzas", data que marca o encerramento do Carnaval;

CONSIDERANDO não haver prejuízo para a Administração Pública Municipal ou a coletividade;

CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "PONTO FACULTATIVO" para os servidores (as) públicos (as) municipais de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, os expedientes dos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, por ocasião da realização do tradicional CARNAVAL DE RUA DE CATOLÉ – Edição 2024.

Art. 2º - Este Decreto aplica-se a todos os servidores (as) públicos (as) municipais, com exceção dos serviços essenciais de limpeza pública, capinagem, jardinagem e de urgência e emergência do Hospital da Criança Ermina Evangelista e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que desenvolverão suas atividades normalmente, com o escopo de não prejudicar o bem-estar, a saúde e a segurança da população.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Republicado por conter incorreção de digitação no original, publicado no DOM nº 3676, PARTE 1, de 02 de fevereiro de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, 01 de fevereiro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 068/2024 Em, 02 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, e o Art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município em vigor e em concordância com a Lei Municipal nº 1.789 de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catolé do Rocha — PB para o próximo biênio, composto pelos seguintes representantes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- I. Representantes da Secretaria de Assistência Social:
- a. Marília Limeira de Oliveira, titular;
- b. Elízio Barreto Neto, suplente.
- II. Representantes da Secretaria de Educação:
- a. Edna Maria Pereira da Silva, titular;
- b. Vanusa Barreto Rocha, suplente.
- III. Representantes da Secretaria de Saúde:
- a. José Jaires de Paiva, titular;
- b. Jamecleuton Maciel suplente.
- IV. Representantes da Secretaria de Administração:
- a. Hugo Lenildo Mota, titular;
- b. Quelma Fernandes Borges, suplente.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

- V. Representantes da Igreja:
- a. Luana Oliveira Teixeira, titular;
- b. Elias Linhares de Melo, suplente.
- VI. Representantes do Centro Agon Socio Cultural CASC
- a. Edmar José da Silva, titular;
- b. Maria Aparecida Guedes Barbosa, suplente.
- VII. Representantes do Rotary Club:
- a. Thallyssa Thannaka da Silva Guimarães, titular;
- b. Georgia Maria de Figueiredo Formiga, suplente.
- VIII. Representantes do Instituto Cultural Casa do Beradêro
- a. Valderez Barbosa dos Santos, titular;
- b. Francisca Claudia dos Santos, suplente.

Art. 2º - Os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, atual em caráter voluntário e terão mandato de 02 (dois) anos, sendo que, pelas atividades desenvolvidas não terão direito a qualquer tipo de remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 02 de fevereiro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica com especialização para acompanhamento processual especializado, sobretudo junto aos Tribunais (TJ/PB; TCE/PB; STJ; STF; TCE e etc). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 4/2024. DOTAÇÃO: FPM/ICMS e Outros; 04.122.0003.2003 - Manut. da Sec. Munic. de Administração; 04.122.0002.2002 - Manut. do Gabinete do Prefeito; 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros -PJ. VIGÊNCIA: até 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 68/2024 -02/02/2024 **JOHNSON** ABRANTES-SOCIEDADE ADVOGADOS - R\$ 77.000,00.

Catolé do Rocha-PB, 02 de fevereiro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM Prefeito



CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO - 03 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO 048 - № 3677 - PARTE 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OZONZINIKA MONION NZ DZ ZDOCKOKO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MONICII AE DE LINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RI ANE IAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

